

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 09-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 399



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.756, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DE ALERTA SOBRE A TIPIFICAÇÃO PENAL DE RACISMO E INJÚRIA RACIAL EM EVENTOS ESPORTIVOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam os organizadores de eventos esportivos oficiais no Município de Bom Jardim/RJ obrigados a divulgar alerta educativo sobre a tipificação penal dos crimes de racismo e injúria racial.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se evento esportivo oficial todo aquele promovido diretamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou que receba apoio institucional da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ.

Art. 2º. A divulgação do alerta a que se refere o art. 1º deverá ser realizada por meio de telão ou sistema de som (alto-falantes), preferencialmente na abertura e, quando houver, também no intervalo do evento.

§1º. Estará dispensado do cumprimento desta obrigação o evento esportivo que não disponha dos meios técnicos referidos no caput.

§2º. A obrigatoriedade de que trata este artigo tem caráter educativo e preventivo, e deverá observar a razoabilidade quanto às condições técnicas e operacionais de cada evento.

Art. 3º. O alerta a ser veiculado conterà, ao menos, os seguintes dizeres: "Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional É CRIME. O racismo é crime inafiançável e imprescritível, conforme a Constituição Federal."

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada na forma a ser definida em regulamentação própria do Poder Executivo.

Art. 5º. As disposições desta Lei aplicam-se sem prejuízo da legislação federal vigente, inclusive o Código Penal, a Lei nº 7.716/1989 e as normas de proteção à igualdade racial.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 09 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 09-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 399



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.755, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Valorização dos Idosos no Município de Bom Jardim - RJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Dia Municipal de Valorização dos Idosos**, a ser comemorado anualmente na data de 1º de outubro, com o objetivo de reconhecer, celebrar e valorizar a importância, a sabedoria e as contribuições dos idosos para o desenvolvimento do Município de Bom Jardim – RJ.

Art. 2º - Para celebrar essa data, serão realizadas atividades como:

I – Desfile de pessoas da terceira idade, promovendo a participação ativa e a valorização da beleza, da vitalidade e da presença dos idosos na sociedade;

II – Distribuição de prêmios aos vencedores do desfile, doados pelo comércio local, incentivando a participação e reconhecendo a beleza e a autoestima dos idosos;

III – Exposição de obras de arte produzidas pelos idosos, incluindo artesanato, pinturas, crochê e outras manifestações artísticas, valorizando suas habilidades e talentos;

IV – Realização de atividades culturais, palestras e momentos de convivência que promovam a valorização da experiência, da sabedoria e do papel dos idosos na comunidade.

Art. 3º - As ações descritas nesta Lei deverão ser promovidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, em parceria com entidades, associações e o comércio local, buscando envolver toda a comunidade na valorização dos idosos.

Art. 4º - A divulgação das atividades será feita pelos canais oficiais do Município, incluindo redes sociais, jornais locais e demais meios de comunicação, para garantir ampla participação e reconhecimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 09 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 09-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 399



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.987, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Câmara Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.987, DE 09 DE JULHO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
01.100.010310001.2.001000	3	3390.30.00	150000	1.000,00	0,00
01.100.010310001.2.001000	2033	3390.36.99	150000	0,00	1.000,00
Totais em R\$				1.000,00	1.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 09-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 399



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.985, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.985, DE 09 DE JULHO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.602.154510034.1.075000	452	4490.51.00	170401	1.500,00	0,00
02.140.041220088.2.115000	84	3390.39.00	170401	6.000,00	0,00
02.170.061820092.2.125000	121	3390.30.00	170401	1.000,00	0,00
02.600.154520033.2.047000	399	3390.30.00	170401	0,00	1.500,00
02.110.201220077.2.102000	48	3390.30.00	170401	0,00	6.000,00
02.110.201220077.2.102000	50	3390.39.00	170401	0,00	1.000,00
Totais em R\$				8.500,00	8.500,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 09-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 399



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.986, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 8.355,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.355,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.986, DE 09 DE JULHO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610054.2.062000	1081	3390.39.00	170401	8.355,00	0,00
14.310.123610052.2.060000	1056	3390.39.00	170401	0,00	8.355,00
Totais em R\$				8.355,00	8.355,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 09-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 399



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.948, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.948, DE 09 DE MAIO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.041220113.2.172000	308	3390.08.56	150000	10.000,00	0,00
02.100.041220003.2.010000	21	3390.14.00	150000	0,00	10.000,00
Totais em R\$				10.000,00	10.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 09-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 399



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº.340/25, DE 02 DE JULHO DE 2025.

ERRATA da **PORTARIA. Nº300/25, de 25/06/2025**, publicada na edição 396, de 04/07/2025, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim/RJ.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA. 300/25, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

LEIA-SE:

PORTARIA. 340/25, DE 02 DE JULHO DE 2025.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 02 DE JULHO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 09-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 399



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
PROCESSO BOM PREVI Nº 0131/2025
3º TERMO ADITIVO

Assessoria Jurídica,

Contrato: Termo Aditivo 003;
Processo: 0131/2025;
Processo Bom Previ nº 212/2022 (Originário);
Processo Bom Previ nº 114/2023 (1ª Renovação)
Processo Bom Previ nº 080/2024 (2ª Renovação)
Contrato Originário: 016/2022;
Fundamentação Legal: Art. 57, II, C/C § 4º, da Lei 8.666/93.

3º INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

PARTES:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim- RJ.

CNPJ: 04.539.825/0001-30

Contratada: Referência Consultoria Ltda;

CNPJ: 18.606.884/0001-98

Objeto: Contratação de serviços de sistema online de investimentos, elaboração de política de investimentos e credenciamento e instituições;

Prazo: 12 meses.

Início: 14/07/2025.

Valor: R\$671,86 (seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Dotação Orçamentária: 03.301.04.122.0094.2.128, Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Bom Jardim, 07 de julho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 09-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 399



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2025

- A) **PARTES:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEBRAE/RJ), inscrito no CNPJ nº 29.737.103/0001-10 e MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, inscrito no CNPJ nº 28.561.041/0001-76.
- B) **OBJETO:** Constitui objeto deste acordo o compromisso entre os partícipes, para o repasse de conhecimento aos atendentes e acompanhamento dos atendimentos no espaço denominado Sala do Empreendedor, bem como a disponibilização de materiais gráficos e outras soluções para o atendimento de Potenciais Empresários, Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte na estrutura do Município, de responsabilidade da Prefeitura Municipal, visando a permanente melhoria dos atendimentos em prol dos pequenos negócios com vistas ao aumento de competitividade destes e do desenvolvimento sustentável do Estado.
- C) **DA DURAÇÃO:** O presente acordo terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura integral, podendo ser renovado até o limite de 60 meses, mediante termo aditivo
- D) **DOS RECURSOS MATERIAIS:** .Os recursos materiais necessários para a execução do objeto do presente estão especificados no Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2025, não havendo transferências de recursos financeiros entre as partes.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 09-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 399



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 1137/2025
Contrato nº 010/2025
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.430.444/0001-10

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de Itens para compor o Kit enxoval de bebê, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, acompanhadas e avaliadas pelos técnicos dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 26.424,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), pelos itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, conforme valores unitários constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 05.900.08.244.0073.2.090, N.D.: 3390.32.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 09-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 399



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 1137/2025
Contrato nº 009/2025
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ sob o no. 37.937.325/0001-05,

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de Itens para compor o Kit enxoval de bebê, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, acompanhadas e avaliadas pelos técnicos dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$3.354,00 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), pelos itens 01 e 03, conforme valores unitários constantes na Ata de Registro de Preços..

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 05.900.08.244.0073.2.090, N.D.: 3390.32.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 09-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 399



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 1896/2025
Contrato nº 058/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA BOM JARDIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.560.795/0001-01

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OVO BRANCO E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, em cumprimento ao Programa de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Governo Federal. Os gêneros solicitados atenderão à oferta de refeições da Alimentação Escolar para a REDE MUNICIPAL DE ENSINO no ano de 2025, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$157.993,55 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), pelo lote 02, conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0053.2.061, N.D.: 3390.39.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 09-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 399



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 4337/2024
Contrato nº 056/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 061/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: FGS COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.988.022/0001-47

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a destinado à aquisição de Extintores veiculares com suporte, a fim de regularizar a frota de veículos da SME de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e demais condições constantes no ANEXO I do edital e os seus Anexos.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$1.000,15 (um mil reais e quinze centavos), pelo item 01, conforme valores constantes na proposta.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: PT.14.310.12.361.0056.1.033, ND: 44.90.52.00, conta 1095.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 09-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 399



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 4337/2024
Contrato nº 055/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 061/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: 59.101.234 MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.101.234/0001-78

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a destinado à aquisição de Extintores veiculares com suporte, a fim de regularizar a frota de veículos da SME de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e demais condições constantes no ANEXO I do edital e os seus Anexos.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 3.602,44 (três mil, seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), pelos itens 02, 03 e 04, conforme valores constantes na proposta.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: PT.14.310.12.361.0056.1.033, ND: 44.90.52.00, conta 1095.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 09-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 399



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 1896/2025
Contrato nº 057/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.440.820/0001-68

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OVO BRANCO E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, em cumprimento ao Programa de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Governo Federal. Os gêneros solicitados atenderão à oferta de refeições da Alimentação Escolar para a REDE MUNICIPAL DE ENSINO no ano de 2025, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$83.355,57 (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), pelo lote 01, conforme valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0053.2.061, N.D.: 3390.39.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 09-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 399



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4411/2025

Contrato original: 072/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 025/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.025.699/0001-03

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 01/07/2025, com base nos art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto na cláusula décima oitava do contrato 072/2024, que trata de contratação de serviços continuados de ROÇADA de VEGETAÇÃO nos quatro Distritos do Município de Bom Jardim, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I, do Edital (Pregão Eletrônico nº 080/2023).

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$32.414,85 (trinta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.600.15.452.0035.2.054, ND: 3390.39.00, cód. reduzido 421.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 09-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 399



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 1409/2025
Contrato original: 043/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 022/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: BRANCOPLUS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 04.697.190/0001-07

B) OBJETO: O presente tem como objeto o reajuste do valor do contrato nº 043/2022, conforme previsto na cláusula sexta do mencionado contrato, que trata de contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Assistência Funeral Familiar, incluindo benefícios com Descontos em Consultas Médicas e Exames com empresas parceiras na região, para os Servidores Públicos Municipais, para atender a demanda dos funcionários do Município de Bom Jardim., conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 015/2022.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$17.795,00 (dezesete mil, setecentos e noventa e cinco) correspondentes ao percentual acumulado de 11,4975% (abril/2022 a janeiro/2025).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.400.04.122.0010.2.027, N.D 3390.39.00, cód. reduzido 281.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 09-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 399



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 1405/2025
Contrato original: 012/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.317.574/0001-74

B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 5,248738% (cinco inteiros, duzentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e oito milésimos por cento) no valor do contrato nº 012/2022, com inclusão de pontos, com base no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, que trata de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de acesso a Internet, Servidor WEB e hospedagem de sites, incluindo a instalação, migração e a ativação do serviço, (quando necessário) visando atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 010/2022.

C) DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) correspondente ao acréscimo, totalizando o valor mensal total de R\$9.203,96 (nove mil, duzentos e três reais e noventa e seis centavos)

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.400.04.122.0010.2.027, N.D.: 3390.39.00, conta 283.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.